



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2366

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Atas de registro de preço .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
Autorização de Contratação Direta .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2366

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### Ata de Registro de Preços nº 040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ Nº 17.440.078/0001-20**

Assinatura: 06/04/2026

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 73.259,50

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 051/2026 - Pregão Eletrônico nº 029/2026

#### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 06/04/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Processo nº 050/2026 - Pregão Eletrônico nº 028/2026

##### Ata de Registro de Preços nº 037/2026

Empresa: **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ Nº 17.440.078/0001-20**

Valor: R\$ 56.880,09

##### Ata de Registro de Preços nº 038/2026

Empresa: **E F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 57.978.754/0001-38**

Valor: R\$ 19.997,92

##### Ata de Registro de Preços nº 039/2026

Empresa: **I CAN SOLUTION LTDA, CNPJ Nº 55.793.391/0001-30**

Valor: R\$ 42.821,83

#### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 051/2026

Pregão Eletrônico nº 029/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos e Outras

Assunto: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

#### DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 6.187, de 30 de dezembro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ Nº 17.440.078/0001-20**, vencedora dos itens 001, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 06 de abril de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 050/2026

Pregão Eletrônico nº 028/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos e Outras

Assunto: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias do município de Valentim Gentil/SP.

#### DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 6.187, de 30 de dezembro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ Nº 17.440.078/0001-20**, vencedora dos itens 002, 003, 007, 009, 011, 012, 016, 017, 023, 027, 028, 029, 032, 033, 034, 038, 039, 042, 045, 047, 048, 051, 052, 063, 064, 065, 066 e 071; **E F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 57.978.754/0001-38**, vencedora dos itens 004, 005, 006, 010, 013, 014, 021 e 031 e **I CAN SOLUTION LTDA, CNPJ Nº 55.793.391/0001-30**, vencedora dos itens 001, 008, 015, 018, 019, 020, 022, 024, 025, 026, 030, 035, 037, 040, 041, 043, 044, 046, 049, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 068, 069 e 070.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 06 de abril de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2366

Página 3 de 8

Prefeito Municipal

### Autorização de Contratação Direta

#### **AUTORIZAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO nº 036/2026 da Dispensa nº 023/2026**

##### **Processo nº 070/2026**

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 72, da Lei 14.133/21, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa **C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.587.125/0001-58**, com sede na Avenida Olivio Commar, nº 4008, Jardim Residencial Noroeste, na cidade de Votuporanga/SP, CEP 15506-106, para Contratação de empresa para realização de Fornecimento exclusivo de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a realização de Instalação de um padrão do tipo "T5", na ESF do Bairro dos Ypês, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, Processo nº 015/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP, totalizando a importância de **R\$ 19.352,48 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)** por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 72, da Lei 14.133/21, com Contrato sob nº 036/2026, Assinatura dia 06/04/2026, Vigência: 01 (um) ano contados da data da assinatura.

Valentim Gentil/SP, 06 de abril de 2026.  
Claudinei Carvassan Rodrigues  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2366

Página 4 de 8

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

### PORTARIA Nº 338, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a consolidação, validação e motivação das verbas remuneratórias, indenizatórias e auxílios no âmbito da Câmara Municipal de Valentim Gentil, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do regime remuneratório às diretrizes fixadas pelo Supremo Tribunal Federal quanto à vedação de parcelas indevidas (“penduricalhos”);

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Interno nº 02/2026 e a atuação da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 337/2026;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final Conclusivo, que analisou individualmente as verbas, sua base legal, natureza jurídica e critérios de cálculo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização de ato administrativo motivado;

**HILÁRIO PEDRO MÓVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam validadas, nos termos desta Portaria, as verbas remuneratórias, indenizatórias e auxílios pagos no âmbito da Câmara Municipal, conforme consolidação constante do Processo Interno nº 02/2026.

**Art. 2º** As verbas ficam classificadas conforme sua natureza jurídica:

- I – remuneratórias;
- II – indenizatórias.

**Art. 3º** Fica consignado que:

- I – todas as verbas possuem previsão legal;
- II – não há indícios de extrapolação do teto constitucional;
- III – não se identificam parcelas destinadas a burla remuneratória.

**Parágrafo único.** Constatou-se que todas as rubricas utilizadas na folha de pagamento apresentam base de cálculo definida, critérios objetivos de concessão e natureza jurídica compatível com a legislação vigente.

(0\*\*17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2366

Página 5 de 8



### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

**Art. 4º** Ficam instituídas as seguintes diretrizes obrigatórias:

- I – vedação de habitualidade em verbas de natureza transitória;
- II – exigência de comprovação documental para verbas indenizatórias;
- III – necessidade de motivação expressa para concessão de gratificações;

**Art. 5º** Fica registrado que a Câmara Municipal de Valentim Gentil mantém controle permanente quanto à observância do teto constitucional remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal, não havendo pagamentos que ultrapassem o limite constitucional aplicável.

**Art. 6º** O relatório elaborado pela Comissão Especial integra a presente portaria para todos os fins legais, permanecendo disponível para consulta pública em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valentim Gentil, 06 de abril de 2026

**HILÁRIO PEDRO MÓVIO**  
Presidente

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br).

**LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO**  
Assistente Legislativo

(0\*\*17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

[www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2366

Página 6 de 8



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

### ANEXO ÚNICO

PROCESSO INTERNO Nº 02/2026

COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA Nº 337/2026

### RELATÓRIO FINAL CONCLUSIVO

#### 1. OBJETO

Trata-se de relatório final elaborado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 337/2026, com a finalidade de reavaliar o fundamento legal, a natureza jurídica e os critérios de cálculo das verbas remuneratórias, indenizatórias e auxílios pagos no âmbito da Câmara Municipal, em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal.

#### 2. SÍNTESE DOS TRABALHOS REALIZADOS

A Comissão desenvolveu suas atividades em quatro etapas:

- I – levantamento normativo e fático das verbas;
- II – análise jurídica e contábil individualizada;
- III – consolidação das informações;
- IV – elaboração do presente relatório conclusivo.

Os trabalhos observaram critérios de legalidade, transparência, controle interno e aderência ao regime constitucional de remuneração.

#### 3. RESULTADOS GERAIS

##### 3.1 Legalidade das verbas

Todas as verbas analisadas possuem previsão em espécie normativa formal, com critérios objetivos de cálculo e identificação das respectivas rubricas.

Não foram identificadas verbas instituídas ou pagas sem fundamento legal.

##### 3.2 Natureza jurídica

A classificação das verbas revelou compatibilidade com o regime constitucional:

- verbas remuneratórias: vinculadas à contraprestação funcional;
- verbas indenizatórias: condicionadas à ocorrência de despesa ou evento específico.

##### 3.3 Conformidade com o teto constitucional

Não se verificou extrapolação do teto remuneratório, tampouco configuração de parcelas destinadas a burlá-lo.

Assim, as verbas analisadas não se caracterizam como “penduricalhos”.

##### 3.4 Regularidade contábil

O sistema de pagamento apresenta regularidade formal, com adequada escrituração, controle e rastreabilidade das informações.

(0\*\*17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2366

Página 7 de 8



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

#### 4. CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS VERBAS

A Comissão classifica as verbas da seguinte forma:

##### I – Verbas regulares

- vencimentos e subsídios;
- adicionais legais (tempo de serviço, férias, 13º);
- gratificações vinculadas a funções efetivas.

##### II – Verbas regulares com controle necessário

- diárias (exigência de prestação de contas);
- auxílio-alimentação (manutenção do caráter indenizatório);
- adicional de qualificação.
- gratificações de comissão (GEPC e similares);
- horas extras (caráter excepcional).

#### 5. PRINCIPAIS RISCOS E MEDIDAS CORRETIVAS

##### 5.1 Habitualidade indevida

Risco de transformação de verbas transitórias em permanentes.

**Medida:** fixação de prazo, motivação e vedação de prorrogações automáticas.

##### 5.2 Fragilidade documental

Risco de ausência de comprovação de despesas indenizáveis.

**Medida:** exigência formal de documentação e prestação de contas.

#### 6. CONCLUSÃO

A Comissão conclui que o sistema remuneratório da Câmara Municipal de Valentim Gentil:

- está estruturado sobre bases legais válidas;
- observa, em essência, o regime constitucional de remuneração;
- não apresenta indícios de irregularidades materiais;
- eventuais fragilidades identificadas configuram oportunidades de aprimoramento administrativo, e não ilegalidades consolidadas.

#### 7. RECOMENDAÇÕES

A Comissão recomenda:

- I – manutenção das verbas atualmente praticadas;
- II – edição de ato motivado;
- III – reforço dos controles sobre verbas de natureza transitória;
- IV – exigência de comprovação para verbas indenizatórias;
- V – revisão periódica do sistema remuneratório.

#### 8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se o presente relatório à Presidência da Câmara Municipal, para fins de:

- edição do ato motivado exigido pelo Supremo Tribunal Federal;
- adoção das medidas administrativas recomendadas.

(0\*\*17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2366

Página 8 de 8



### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

Valentim Gentil, 06 de abril de 2026.

**Déborah C. Domingues de Brito**  
Procuradora Jurídica

**Fabiano dos Santos Pinheiro**  
Contador

**Rodrigo Elias de Souza**  
Agente de Controle Interno

(0\*\*17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

